

PORTARIA CONJUNTA Nº 667/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2011, protocolo nº 520079/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/07/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Uziel Vicente Barbosa**, profissional nível superior do SUS, matrícula funcional n. 96536/2, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ
NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado